

**CONTROLADORIA E OUVIDORIA - GERAL DO ESTADO****PORTARIA CONJUNTA CGE/SEINFRA Nº01, de 01 julho de 2015. DEFINE AS ATIVIDADES E A COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO MANUAL DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO E O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto nos arts.154 e 190-A, da Constituição Estadual e no art.15-A da Lei Estadual nº13.875/07 e suas alterações, visando aperfeiçoar os procedimentos adotados na realização das obras de edificações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, RESOLVEM:

Art.1 Instituir grupo de trabalho com o objetivo de elaborar o Manual de Obras Públicas de Edificações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará.

Art.2 A composição do grupo de trabalho contará com membros com função deliberativa e membros com função técnica e executiva, assim definidos:

MEMBRO	ÓRGÃO	ATUAÇÃO NO GRUPO
André Macêdo Facó	SEINFRA	Membro deliberativo
Antônio Marconi Lemos da Silva	CGE	Membro deliberativo
Antonio Sergio Beltrão Mafra	CGE	Membro deliberativo
Sílvio Gentil Campos Júnior	DAE	Membro deliberativo
Paulo Henrique Parente Neiva Santos	DAE	Membro técnico e deliberativo
José Henrique Moreira	SEINFRA	Membro técnico e deliberativo
Emiliana Leite Filgueiras	CGE	Membro técnico e deliberativo
José Benevides Lôbo Neto	CGE	Membro técnico
Caio Petrónios de Araújo Lopes	CGE	Membro técnico
Narah Rakek Diógenes Holanda	DAE	Membro técnico
Fagner Kellynson de Freitas Tavares	DAE	Membro técnico
Valderina Cavalcante do Carmo	SEINFRA	Membro técnico

Art.3 As atribuições dos membros do Grupo de Trabalho compreendem:

I - Membro deliberativo:

- Estabelecer o direcionamento estratégico das atividades do Grupo;
- Apoiar as ações necessárias ao desenvolvimento das atividades do Grupo;
- Decidir sobre causas suscitadas, bem como validar as sugestões, posicionamentos e os resultados dos trabalhos apresentados pelos membros técnicos.

II - Membro Técnico e Deliberativo - Coordenadores:

- convocar e coordenar as reuniões de trabalho dos membros com função técnica;
- elaborar a pauta e convocar as reuniões extraordinárias com a participação dos membros deliberativos;
- atuar como ponto central de contato para toda a comunicação relacionada às atividades do Grupo;
- cientificar os membros deliberativos quanto ao andamento das atividades;
- monitorar o progresso do trabalho e articular as ações corretivas necessárias.

III - Membro técnico:

- levantar a bibliografia e informações necessárias à elaboração do Manual de Obras de Edificações;
- Propor assuntos a serem incluídos no Manual;
- Levantar questionamentos e discutir com os demais membros do grupo a melhor definição para cada matéria tratada no manual visando à racionalização do processo e preservando a legalidade e economicidade dos atos;
- elaborar o Manual de Obras Públicas de Edificações a ser adotado no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará.

Art.4º Serão realizadas reuniões ordinárias com a periodicidade mínima de 2 (duas) vezes por semana, com participação dos membros com função técnica.

§1º Os membros com função deliberativa participarão extraordinariamente das reuniões quando convidados por um dos coordenadores do grupo.

§2º O membro com função deliberativa poderá indicar a sua substituição nas reuniões, preferencialmente por um dos membros com função técnica do mesmo órgão.

§3º Os trabalhos de elaboração do Manual de Obras Públicas de Edificações serão realizados no período de 01/07/2015 a 31/08/2015.

Art.5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 24 de julho de 2015.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL  
André Macedo Facó  
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº113/2015.****FIXA AS METAS INSTITUCIONAIS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, PARA O PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007 e alterações, no Decreto nº31.238, de 25 de junho de 2013, na Lei nº13.325, de 14 de julho de 2003 e alterações, no Decreto nº27.614, de 29 de outubro de 2004 e na Portaria nº02/2005, de 12 de janeiro de 2005. RESOLVE:

Art.1º Fixar, em consonância com o Planejamento Estratégico 2015-2022 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), as metas institucionais de suas unidades administrativas referentes ao período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2015, na forma estabelecida no Anexo Único desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidadas as metas executadas a partir de 1º de julho de 2015. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de julho de 2015.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº113/2015 DE 31 DE JULHO DE 2015****METAS INSTITUCIONAIS DA CGE PARA O PERÍODO DE 1º DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2015****QUADRO I – METAS COM IMPACTO NO CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE AUDITORIA – GDAA**

UNIDADE/METAS	Produtos	Pontos
<b>ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – ADINS</b>		
a) Implantar sistemática de monitoramento e; avaliação dos resultados estratégicos	01 Sistemática Implantada	160
b) Coordenar o processo de definição, acompanhamento e avaliação das metas institucionais;	01 Portaria de Metas e 01 Relatório de Avaliação Elaborados	110
c) Coordenar o Sistema de Gestão da Qualidade ISO 9001:2008;	01 Certificação Mantida	908
d) Coordenar a elaboração do Plano Plurianual 2016 - 2019 no âmbito da CGE;	01 PPA - CGE Elaborado	242
e) Elaborar a Mensagem Governamental 2016;	01 Mensagem Governamental Elaborada	220